

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de kit higiênico de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especifica-se neste Instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Para o atendimento de público que se encontra em situação de risco e de extrema vulnerabilidade socioeconômica, como em situações de incêndio, alagamentos, dentre outras.

3. QUANTIDADE

40.000 (Quarenta mil) unidades de Kit Higiene.

4. COMPOSIÇÃO DO KIT HIGIÊNICO

a) 01 (uma) unidade de SABONETE, Em Tablete; Glicerina (ph Neutro); para Higiene Corporal; 90 gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.

b) 01 (um) pacote de Absorvente Higiênico (8 unidades); de Uso Uso Externo; Composto de Fibras de Celulose, Polipropileno, Polimero Superabsorvente, Polietileno, Adesivos Termoplasticos; Papel Siliconado, C/ Sistema de Canais Antivazamento, Capsulas de Gel, C/ Tripla Protecao; P/ Distribuicao e Absorcao Instantanea do Fluxo, C/ Cobertura Suave e Sistema Neutralizador de Odor; Espessura Fina, Com Componentes Atoxicos, P/ Não Causar Irritações Em Contato Com a Pele; Fluxo Fluxo Normal; Medindo No Minimo: 21cm de Comprimento x 7cm de Largura; Com Abas e Fita Adesiva para Fixacao, Com Embalagem Apropriada;

c) 01 (um) pacote de Papel Higiênico - folha Dupla; Classe 01; (com 4 rolos) Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2;

d) 01 (um) unidade de Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Composto de Sorbitol, Carbonato de Calcio, carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sodio; Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Composição Aromática; Carboximetilcelulose, Formaldeido, Metilparabeno, Propilparabeno, Agua. contem Monofluorfosfato de Sódio.; Embalado Em Caixa de Papel Cartao Plastificada; de Acordo Com a Legislacao Vigente, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Dentro Da Validade;

e) 01 (uma) unidade de Escova Dental; Adulto; Com Cerdas Cerdas Macias; Na Cor Diversas Cores; Tipo Cabo Emborrachado; Modelo Embalagem Individual; Funcionamento para a Higiene Bucal; Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Doproduto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 1480/90 e 97/96 do Ministério Da Saúde;

5. DESCRIÇÃO DA CAIXA (EMBALAGEM) DO KIT HIGIÊNICO

a) A embalagem de cada kit que ora aqui licita-se deverá ser em caixa de papelão, em corte e vinco com alça embutida, sendo de papelão duplex, capa Kraft externa e interna, medidas aproximadas 204mm(a) x 180mm(c) x 180mm(l), gramatura 610g.

b) Em face oposta e em mais um lado da embalagem, deverão estar impressos em tamanho compatível com a face, os dizeres conforme demonstrado no modelo constante ao Anexo A (com os dizeres “Kit Higiênico” na parte superior, o logotipo da SMADS ao centro e, na parte inferior, os dizeres “Material de Distribuição Gratuita”).

c) Todas as caixas também deverão ser rotuladas em uma das faces, em caracteres nítidos de forma indelével, em Língua Portuguesa, facilmente legível, contendo as seguintes informações:

- Razão social e CNPJ da empresa produtora;
- Data de produção (montagem) do kit (dia/mês/ano);
- Prazo de validade do kit (dia/mês/ano);
- Canais de atendimento ao consumidor (telefone, e-mail e/ou site);
- Instruções de conservação do kit;
- Relação dos componentes do kit com suas respectivas especificações, conforme disciplinam disposições legais incidentes, inclusive as expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

d) Deverão estar impresso, ainda, informações sobre o empilhamento máximo de caixas para efeito de estocagem (no caso do Anexo A, a quantidade informada é meramente ilustrativa).

6. DEMAIS CONDIÇÕES

a) A validade de todos os itens que compõem o kit objeto deste presente Instrumento não poderá ser inferior a, pelo menos, 12 (doze) meses, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega no local indicado nas alíneas “b” e “c” da Seção 7 deste TR.

b) A empresa detentora da ARP deverá atentar-se, quando e como couber, a todos os dispositivos legais e normativos que incidem direta e indiretamente ao objeto ora aqui especificado, notadamente os expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como os preceitos legais garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

a) O material referendado no objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa detentora da ARP da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela SMADS.

a₁) Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e condições especificados por esta Convenção, sendo de responsabilidade da empresa detentora da ARP entrar em contato para certificar-se do funcionamento do órgão.

b) A quantidade máxima de unidades a ser solicitada mensalmente pela SMADS para o item licitado, independentemente do número de emissão de Ordens de Fornecimento e/ou Notas de Empenho emitidas no mesmo período, respeitará o limite de até 10.000 (dez mil) unidades.

b₁) O total de unidades especificado em uma Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser entregue de uma única vez no Almoarifado da SMADS, localizado na Rua Itajaí, 142 – Mooca, telefone (11) 2694-1180 ou (11) 2618-1030 e cujo responsável é o servidor Bruno Nomelini Matoso.

c) A entrega do material solicitado poderá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) das 8h às 17h dentro do prazo definido na alínea “a”.

d) Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, inclusive o referendado na alínea “d₁”, é de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da ARP e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereço referendados nesta Convenção.

d₁) Por conveniência da SMADS, poder-se-á solicitar à empresa detentora da ARP o descarregamento do material solicitado em local a ser indicado no Almoarifado, conforme informações disponibilizadas nas alíneas “b” e “c” desta Seção.

e) O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

e₁) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.

e₂) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

e₃) qualquer unidade for fornecida danificada.

e₄) fornecido parcialmente.

f) Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado (conforme especificado na alínea “c” da Seção 8), estará a empresa detentora da ARP incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

g) A empresa detentora da ARP deverá comunicar, formalmente, a sede administrativa da SMADS, conforme referendado nas alíneas “a” a “c” desta presente Seção, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado.

h) Todas as unidades adquiridas deverão ser novas, assim consideradas de primeiro uso.

i) Todas as unidades solicitadas do material que ora aqui licita-se deverão ser entregues embaladas conforme disposto nas Seções 5 e 6 deste presente TR.

i₁) As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

j) O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.

k) O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo também ser observado os comandos contidos na Portaria nº 77/SMA-G, de 21/09/1993.

l) Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

m) A empresa detentora da ARP deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

n) As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da SMADS, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DA ARP

- a) A empresa detentora da ARP deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, peças integrantes do certame licitatório que alicerçará a eventual aquisição ora prevista nesta Convenção, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente por escrito. Para isso deve-se sempre considerar o regramento estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 e demais legislação incidente, bem como as condições e especificações mínimas exigidas nesta Convenção.
- d) Comunicar à SMADS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, o(s) motivo(s) que impossibilite(m) o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus Anexos que alicerçarão a eventual aquisição ora aqui especificada nesta Convenção.
- g) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à SMADS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa detentora da ARP com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SMADS

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à empresa detentora da ARP, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa detentora da ARP, através de comissão/servidor especialmente designado(a).
- e) Efetuar o pagamento à empresa detentora da ARP no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- f) Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa detentora da ARP, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

10. FISCALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

- a)** A fiscalização dos serviços será realizada por servidor(es) previamente designado(s) pela SMADS, que irá(ão) acompanhar a execução das cláusulas prevista em todo o Edital que alicerça este processo licitatório, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas incidentes.
- b)** À fiscalização fica assegurado o direito de:
- b₁)** Solicitar à empresa contratada a substituição imediata ou o afastamento de seu empregado do posto de trabalho, por ineficiências, imperícia, conduta inadequada, falta de respeito com qualquer pessoa.
- b₂)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações deste Termo de Referência.
- c)** Todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente ou conforme prazo estabelecido pelo fiscal dos serviços, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.
- d)** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- e)** A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização oriunda da SMADS não eximirá a empresa contratada de total responsabilidade de executar as atividades, com toda a cautela e adequada técnica.

11. VIGÊNCIA

- a)** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- b)** A ARP poderá ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja a devida manifestação das partes, considerando-se principalmente os comandos normativos contidos na Lei Municipal nº 13.278/2002 e, de forma subsidiária, a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas pertinentes ao assunto de âmbito nacional, estadual e municipal.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

- a)** O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Fatura ou Nota Fiscal-Fatura, cópia reprográfica da Nota de Empenho, e de Certidão Negativa junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.
- b)** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal.
- b₁)** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da ARP para as devidas correções sendo que o prazo de que trata o *caput* desta alínea começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.
- b₂)** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa detentora da ARP, a fluência do prazo também será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13 VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de seu recebimento.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, estaduais e/ou municipais disciplinando a matéria, bem como de recomendações técnicas tecidas pelos órgãos fiscalizadores, reguladores e acordos coletivos de trabalho ou documentos similares vinculados às categorias profissionais requeridas neste Certame.

b) A empresa contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei Federal nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da SMADS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

ANEXO A

Logotipo e demais informações – embalagem

